



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 89/2011, que requisitou membro auxiliar (Publicada no DOU nº 173, sec. 2, p. 57)

R E S O L V E:

Alterar os termos da requisição do Procurador do Trabalho LUIS PAULO VILLAFANE GOMES SANTOS, para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 4 de março de 2013, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público
